



**INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
DIRETORIA DE ENSINO – DE**

Calendário da Validação de Conhecimentos – 2025.2

| PERÍODO | AÇÃO | SETOR |
|---------------|--|--------------------------------|
| 03/09 a 28/11 | Requerimento para validação de componentes curriculares, via peticionamento eletrônico no SEI | Protocolo |
| 03/09 a 28/11 | Análise e emissão de parecer. Enviar requerimento à Coordenadoria de Controle Acadêmico, para arquivamento em caso de indeferimento por: I. Estudantes que tenham sido reprovados no IFCE no componente curricular cuja validação de conhecimentos adquiridos foi solicitada; II. Estágio curricular, trabalho de conclusão de curso e atividades complementares; III. Componentes curriculares do ensino médio propedêutico, nos casos de disciplinas de cursos técnicos integrados. | Coordenadoria do Curso |
| 03/09 a 28/11 | Levantamento de requerimentos deferidos e instituição da banca avaliadora | Coordenadoria do Curso e DIREN |
| 28/11 a 02/12 | Elaboração e entrega das avaliações à Coordenadoria do Curso* | Comissão Avaliadora |

| PERÍODO | AÇÃO | SETOR |
|---------------|---|--------------------------|
| 03/12 a 05/12 | Aplicação das avaliações teóricas e práticas** | Comissão Avaliadora |
| 09/12 a 11/12 | Período para correção das avaliações e entrega do resultado parcial à Coordenação de Curso | Comissão Avaliadora |
| 12/12 | Divulgação do resultado parcial | Coord. de Curso |
| 15/12 a 17/12 | Solicitação de revisão do resultado da avaliação | Protocolo |
| 17/12 | Nomeação de nova comissão avaliadora para proceder à revisão | DIREN |
| 18/12 | Parecer final da nova comissão avaliadora | Nova Comissão Avaliadora |
| 19/12 | Informação à Coordenação de Curso do resultado final | Nova Comissão Avaliadora |
| 19/12 | Informação do resultado final ao discente e encaminhamento das avaliações à Coordenadoria de Controle Acadêmico | Coordenadoria do Curso |
| 23/12 | Lançamento de notas no Q-Acadêmico | CCA |

Importante:

A solicitação de Validação de Conhecimentos deverá ser feita pelo próprio discente através de peticionamento eletrônico, conforme explicitado no Fluxograma de Requerimentos Discentes do Ensino (processo SEI 23260.002820/2022-94, documento SEI nº 3866328). Em caso de indeferimento, o coordenador do curso comunicará o fato ao discente e concluirá o processo com parecer desfavorável.

*O tempo de duração da avaliação deverá ser no máximo duas horas.

** Os locais para aplicação da Avaliação Teórica de Validação dos Conhecimentos serão os seguintes:

- **Dia 03/12/2025-quarta-feira - manhã - 09h30min. às 11h30min - sala 07 bloco 11; noite - 18h20min. às 20h20min – sala 02 Cidade Alta**
- **Dia 04/12/2025-quinta-feira - manhã - 09h30min. às 11h30min - sala 07 Cidade Alta; noite - 18h20min. às 20h20min – sala 01 Cidade Alta; noite - 18h20min. às 20h20min – sala 02 bloco 11;**
- **Dia 05/12/2025- sexta-feira - tarde - 13h15min. às 15h15min - sala 06 bloco 11**

Caso a Comissão Avaliadora decida aplicar uma avaliação prática, é necessário que o avaliador reserve o laboratório específico.

De acordo com o Regulamento de Organização Didática (ROD):

Art. 142 A validação de conhecimentos de um componente curricular só poderá ser solicitada uma única vez.

Art. 143 Todo o processo de validação deverá ser automaticamente cancelado, caso o estudante não compareça a qualquer uma das etapas de avaliação, ficando este impossibilitado de requerer novo pedido de validação.

Art. 144 A **nota mínima** a ser alcançada pelo estudante na validação deverá ser **7,0 (sete) para os cursos de graduação e 6,0 (seis) para os cursos técnicos**. Os conteúdos contidos na avaliação para validação de componentes estão fundamentados nos programas dos mesmos, constantes do PPC. Os discentes deverão chegar com antecedência de 30 minutos ao local da avaliação.

Os discentes só poderão entregar a avaliação após 30 minutos do início da mesma.

Limoeiro do Norte – CE, 26 de novembro de 2025.